

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DAISE MARIA DA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.311.698-00; e **ERALDO PEREIRA MAIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.742.628-72; **bem como sua cônjuge, se casado for. A Dra. Adriana Cardoso dos Reis**, MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em face de **DAISE MARIA DA ROCHA** e outro - **Processo nº 0066938-66.2003.8.26.0100 – Controle nº 1053/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/03/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 13/03/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/03/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 03/04/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 12 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. Bem como a carta de arrematação só poderá ser lavrada após o pagamento integral do preço (ou seja, o leilão apenas se aperfeiçoará após a quitação da última parcela). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça a custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 57.132 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio, com 03 pavimentos para uma loja e 04 apartamentos e seu respectivo terreno situado rua Ana Tenorio, sob números 66 (apartamentos) e 68 (loja), no 69 Subdistrito-Brás, desta Capital, medindo 6,00 metros de frente por 31,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com propriedade de Manoel Pereira Neto; 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o prédio 70, antigo número 28, de propriedade de Miguel Perez Navarro, em seguida, vira à esquerda e segue na distância de 6,00 metros, confinando com os fundos do prédio número 70; daí vira à direita e segue até alcançar a linha dos fundos, na extensão de 4,00 metros, confinando com propriedade de José Guzin, nos fundos, mede 10,70 metros, confrontando com propriedade de Manoel Pereira Neto e Antonio Mazzanti. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 000.99.076085-5 (001.741), em trâmite na 1ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por EMPREENDIMENTOS MARCHI S/C LTDA contra ERALDO PEREIRA MAIA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 169.111/05, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra ERALDO PEREIRA MAIA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 003.011.0111-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.056.295,40 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 25.983,90 (02/02/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.814.517,00 (dois milhões oitocentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1118 no valor de R\$ 1.722.580,08 (dezembro/2022). São Paulo, 07 de fevereiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AGRI PLASTIC ITAMIN IND E COM DE PLASTIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.955.557/0001-08; **NAJI FARID ABOU HAIDAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.075.638-01; **bem como seu cônjuge NEMERY HAIDAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.210.698-84; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANTOVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.218.995/0001-90. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **NAJI FARID ABOU HAIDAR e outros - Processo nº 0006262-40.2016.8.26.0281 (Principal nº 0007399-04.2009.8.26.0281) - Controle nº 1466/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/03/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/03/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/04/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificadas próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 38.624 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 34 no 3º andar do Edifício Mantova, na Rua Teixeira da Silva, nº 426, no 9º subdistrito - Vila Mariana, com a área útil de 128,78m2, área comum de 18,42m2, área total de 147,20m2 e fração ideal do terreno de 1,625%. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **MATRÍCULA Nº 102.031 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio em lugar individual e indeterminado, localizada na garagem no subsolo do Edifício Mantova, situado na Rua Teixeira da Silva n. 426, no 9º subdistrito - Vila Mariana, contendo a área útil de 26,67m2, a qual corresponde a fração ideal de 0,150% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 036.007.0215-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (30/01/2023). **Avaliação deste lote: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 31 de janeiro de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **LIANE DE MORAIS REGO BORGNETH**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.028.718-51; **bem como seu cônjuge, se casada for; e da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA LANZUOLO** em face de **LIANE DE MORAIS REGO BORGNETH - Processo nº 1015307-10.2019.8.26.0002 - Controle nº 726/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 10/03/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/03/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 10/04/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 167.413 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 31, tipo, localizado no 3º andar do Edifício Villa Lanzuolo, situado na Rua Gabriele D' Annunzio nº 125, no 30º Subdistrito do Ibirapuera, possui a área privativa de 160,740 metros quadrados, a área comum de 59,435 metros quadrados, a área de garagem de 73,200 metros quadrados, relativa a 03 (três) vagas de garagem nos subsolos com uso de manobrista, perfazendo a área total de 293,375 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 2,4253% de terreno. **Consta na Av.09 e 10 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. **Contribuinte nº 086.020.0134-7 (Conf.Av.05).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ R\$ 87.283,30 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 9.640,20 (19/01/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.591.506,03 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e seis reais e três centavos) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ R\$ 364.590,00 (janeiro/2023). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

29ª Vara Cível do Foro Centra da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MJK EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.316.524/0001-40; **KARLA MARIA ARANA SLEIMAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.080.468-97; **KELLY CRISTINA TOZELI ARANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.504.108-07; **bem como seus cônjuges, se casadas forem**; e **dos interessados CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE DE BRAGANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.067.646/0001-02; **STHEPHANY ARANA SLEIMAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.313.208-22; **JOSÉ EDUARDO ARANA SLEIMAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.313.308-95; **bem como seus cônjuges, se casados forem. A Dra. Laura de Mattos Almeida**, MM. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Centra da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **MÁRCIA REGINA AFONSO DIAS** e outro em face de **MJK EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e outros - Processo nº 0035162-87.1999.8.26.0100 – Controle nº 1707/1999**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/03/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/03/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 03/04/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com o mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 128.846 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 81, localizado no 3º pavimento do Edifício Conde de Bragança, situado à Praça Visconde de Souza Fontes, nº 255, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, contendo a área privativa de 253,63m2, a área comum de 187,59m2 e a área total de 441,22m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 6,0317%, ficando esclarecido que na área privativa deste apartamento está incluído a área correspondente a um depósito localizado no 1º ou 2º subsolo. O terreno onde acha-se construído o Edifício, encerra a área de 1.596,96m2. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi vendido a STHEPHANY ARANA SLEIMAN e JOSÉ EDUARDO ARANA SLEIMAN. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do processo exequendo foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão registrada sob o nº 08 desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 032.129.0100.4 (Conf.Av.01).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 40.744,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 12.817,70 (06/02/2023).** **MATRÍCULA Nº 128.847 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga nº 13, localizada no 1º subsolo do Edifício Conde de Bragança, situado à Praça Visconde de Souza Fontes, nº 255, no 26º - Subdistrito Vila Prudente, destinada a guarda de automóvel de passeio, situada em local individual. e indeterminado, com auxílio de manobrista, contendo a área privativa total de 28,23m2, na qual estão incluídas as respectivas áreas de acesso e circulação, e a fração ideal de 0,6349%. O terreno onde acha-se construído o Edifício, de 1.596,96m2. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi vendido a STHEPHANY ARANA SLEIMAN e JOSÉ EDUARDO ARANA SLEIMAN. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do processo exequendo foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão registrada sob o nº 08 desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 032.129.0117.9 (Conf.Av.01).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 638,30 (06/02/2023).** **MATRÍCULA Nº 128.848 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga nº 14, localizada no 1º subsolo do Edifício Conde de Bragança, situado à Praça Visconde de Souza Fontes, nº 255, no 26º - Subdistrito Vila Prudente, destinada a guarda de automóvel de passeio, situada em local individual. e indeterminado, com auxílio de manobrista, contendo a área privativa total de 28,23m2, na qual estão incluídas as respectivas áreas de acesso e circulação, e a fração ideal de 0,6349%. O terreno onde acha-se construído o Edifício, de 1.596,96m2. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi vendido a STHEPHANY ARANA SLEIMAN e JOSÉ EDUARDO ARANA SLEIMAN. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do processo exequendo foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão registrada sob o nº 08 desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 032.129.0118.7 (Conf.Av.01).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 638,30 (06/02/2023).** **MATRÍCULA Nº 128.849 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga nº 27, localizada no 1º subsolo do Edifício Conde de Bragança, situado à Praça Visconde de Souza Fontes, nº 255, no 26º - Subdistrito Vila Prudente, destinada a guarda de automóvel de passeio, situada em local individual. e indeterminado, com auxílio de manobrista, contendo a área privativa total de 28,23m2, na qual estão incluídas as respectivas áreas de acesso e circulação, e a fração ideal de 0,6349%. O terreno onde acha-se construído o Edifício, de 1.596,96m2. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi vendido a STHEPHANY ARANA SLEIMAN e JOSÉ EDUARDO ARANA SLEIMAN. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do processo exequendo foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão registrada sob o nº 08 desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 032.129.0131.4 (Conf.Av.01).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 638,30 (06/02/2023).** **Avaliação deste lote: R\$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 2.166.862,16 (fevereiro/2023). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mairiporã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **THYAGO DOS SANTOS HENRIQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.268.848-82; **MARIA LUCIA FERNANDES VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.467.648-51; **bem como de seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Sandro Cavalcanti Rollo**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mairiporã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ANGELA NATERCIA CONTE DOS SANTOS** em face de **THYAGO DOS SANTOS HENRIQUE** e outra - **Processo nº 0002446-68.2019.8.26.0338 (Principal nº 1000440-71.2019.8.26.0338) – Controle nº 399/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/03/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 13/03/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/03/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 04/04/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com o mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 57.528 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Lote nº 12-A, da Quadra nº 33 do loteamento denominado "Parque dos Camargos", neste distrito, município e comarca, com a área de 219,00m2, medindo 5,00 metros de frente para a RUA VINTE E UM; 43,45 metros do lado direito de quem da frente olha; 43,90 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos 5,00 metros; confrontando-se do lado direito com o lote número 12-B; do lado esquerdo com o lote número 11-B; e nos fundos com o sistema de recreio. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua Vinte e Um, para a qual o imóvel desta matrícula faz frente, passou a denominar-se "Rua Irene". **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "Parque dos Camargos", localiza-se no "Bairro Silveira", no Distrito do Jardim Silveira, Município e Comarca de Barueri, deste Estado. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23124.53.89.0190.00.000.1.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos tributários no valor de R\$ 18.580,24 (30/01/2023).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.280.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.69 no valor de R\$ 64.167,37 (março/2019). Mairiporã, 31 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 11/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades da farmácia municipal ABERTURA DIA: 16 de março de 2023 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO 28/02/2023 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023. Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 15/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo mão de obra e fornecimento de material ABERTURA DIA: 15 de março de 2023 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO 28/02/2023 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023. Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 16/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de transporte de pacientes de urgência e emergência médica durante as transferências hospitalares fora do município através de ambulância equipada com unidade de tratamento intensivo – UTI ABERTURA DIA: 17 de março de 2023 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO 28/02/2023 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023. Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 17/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais para arborização e paisagismo do município ABERTURA DIA: 20 de março de 2023 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO 28/02/2023 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023. Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 17/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para alimentação escolar do município ABERTURA DIA: 14 de março de 2023 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO 28/02/2023 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1001563-87.2021.8.26.0127. A DRA. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCIO ALVES KAWAMURA (CPF. nº 202.503.248-06), que DURAMAX BATERIAS POSTERARO EIRELI lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$21.661,99 (Fev./2021), a ser atualizada, referente os cheques nºs 000029; 000042; 000043 e 000046, sacados contra o Banco Bradesco S.A. Ag.0313, C.C.009999-6. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

JUIZ(A) DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO
ESCRIVÃO(A) JUDICIAL CATARINA NOGUEIRA DE SANTA BARBARA
Processo 0002478-11.2019.8.26.0100 (apensado ao processo 0056138-42.2004.8.26.0100) (processo principal 0056138-42.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Prédio Glória - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002478-11.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUZIA MARON, CPF 136.742.048-27 que foi penhorado o imóvel matriculado sob o nº 67058 no 5º Oficial de Registro de Imóveis, levando-se em conta ele já ter sido alienado várias vezes. Encontrando-se a interessada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023. - ADV. HIGOR AUGUSTO SANTOS SOUZA (OAB 244322/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001777-36.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO ANDRE DE SOUSA, CPF 323.688.678-13, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, tendo como Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Veículos nºs. 917806 e 921994. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito de R\$ 130.252,31 (setembro/2021) atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 067/2023 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução do preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Popular Municipal de Avaré, 400 almoços de segunda a sábado, pelo sistema de porcionamento, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios "in natura", bem como a limpeza geral, fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza, aquisição e manutenção dos equipamentos, utensílios utilizados na execução dos serviços, aluguel do prédio, energia, água, iptu e demais despesas necessárias para a operacionalização total da cozinha industrial, além das devidas adequações civil, elétrica e hidráulica do imóvel. Data de Encerramento: 13 de março de 2.023 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 13 de março de 2.023 às 09 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2.023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 071/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para reconstrução de galeria de águas pluviais na Rua Rio Grande do Sul, 1.751. Data de Encerramento: 14 de março de 2.023 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação Data de abertura: 14 de março de 2.023 às 14 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2.023 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 TORNA PÚBLICO. Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITARIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS E LONAS DE AÇO), BEM COMO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CONGÊNERES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 10 de março de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 27 de fevereiro de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023. Torna público Objeto: para a "Contratação de clínica especializada em fisioterapia intensivo método Therasuit para paciente JECION LISBOA SILVA, conforme liminar judicial nº 0005248-83.2009.8.26.0372". Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2023. Monte Mor, SP, em 24 de fevereiro de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO No 016/2023 – PROC. 026/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.o 016/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANP, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data da sessão: 13/03/2023, horário: 09h00. Local: <http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 27 de Fevereiro de 2023. Sérgio Ricardo Baravelli - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 0014134-14.2000.8.26.0008. Executados: NEUSA DE OLIVEIRA DIAS COSTA, NELPIE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. LOTE 001 - Armazém c/área construída de 75,60m² e terreno de 56,108384m² no alto da Mooca, Avenida Sapopemba, nº 191-195, São Paulo/SP - Contribuinte nº 052.001.0150.6. Descrição completa na Matrícula nº 8.813 do 7º CRI de São Paulo/SP - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 168.569,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 84.284,565 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Apto. c/área útil de 75,60m² no Alto da Mooca, Avenida Sapopemba, nº 197, São Paulo/SP - Contribuinte nº 052.001.0149.2. Descrição completa na Matrícula nº 8.814 do 7º CRI de São Paulo/SP - Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 191.925,08 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 95.962,54 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/03/2023 às 11:40min, e termina em 30/03/2023 às 11:40min; 2ª Praça começa em 30/03/2023 às 11:41min, e termina em 19/04/2023 às 11:40min. Ficam os executados NEUSA DE OLIVEIRA DIAS COSTA, NELPIE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ESPOLIO DE NELSON MARINS COSTA FILHO, herdeiros NADIA MARINS COSTA MONTEIRO, NEUSELI MARTINS COSTA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 10/08/2016, 10/08/2016 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003015-67.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pedro Camacho de Carvalho Junior, RG. 8.423.284 e CPF 040.286.738-60 e Enzo Rossini Camacho, RG. 24.277.277 e CPF 359.427.608-29, que Condomínio Edifício Françoise Sagan lhes ajuizou ação de execução, bem como a Rossana Rodrigues Rossini Camacho e Monique Rossini Camacho, para cobrança de R\$2.271,39 (03/2022) referente a despesas condominiais do mês de junho/2021, incluindo desde já as que se vencerem no curso da ação até a efetiva satisfação da obrigação, do apto. 191, situado na Rua Nestor de Barros, n.º 170, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresentem embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para rateamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Ficam INTIMADOS da INDISPONIBILIDADE sobre valores bloqueados pelo SISBAJUD (R\$ 166,21 e R\$ 3.462,27), conforme extrato disponibilizado na internet. Se inerte os executados, será considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: Classe – Assunto: Requerente: 1005555-71.2021.8.26.0704. Curatela - Nomeação: Eliana Guillaumon Lopes Vieira e outros. Requerido: Odair Lopes, Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ODAIR LOPES, REQUERIDO POR ELIANA GUILLAUMON LOPES VIEIRA E OUTROS - PROCESSO Nº1005555-71.2021.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Lopes Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ODAIR LOPES, CPF 02479249891, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rose Marie Guillaumon Lopes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1013189-63.2016.8.26.0100. Executados: GOIAS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, ALCIONE DE OLIVEIRA COSTA, CARLOS ANTONIO DA COSTA. LOTE 001 - Apto. c/área privativa de 107,49m² em Marabá - PA. Rua das Castanheiras, nº 123, Marabá/PA - (Contribuinte não consta). Descrição completa na Matrícula nº 49.000 do 1º CRI de Marabá/PA. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 336.275,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 168.137,75 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Áreas de terras c/ área de 57.935,64. Rodovia PA-150, nºs/n, Marabá/PA - (Contribuinte nº não consta). Descrição completa na Matrícula nº 20.496 do 1º CRI de Marabá/PA. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.537.742,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 768.871,12 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/04/2023 às 11:30min, e termina em 06/04/2023 às 11:30min; 2ª Praça começa em 06/04/2023 às 11:31min, e termina em 26/04/2023 às 11:30min. Ficam os executados GOIAS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, ALCIONE DE OLIVEIRA COSTA, CARLOS ANTONIO DA COSTA, bem como seu cônjuge, se casados forem, terceira interessada GILVANIA MATOS GONÇALVES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 16/09/2022, 16/09/2022 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033024-58.2017.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas e outro. Executado: Fabiana Brasil Rezende. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033024-58.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Fabiana Brasil Rezende, CPF/CNPJ nº. 328.057.588-54, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ibe Business Education de São Paulo Ltda e Fundação Getúlio Vargas, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 7.946,93 (data-base junho/2017), representada por Título Executivo Extrajudicial (referente à contrato de prestação de serviço educacional) celebrado entre as partes, no importe de R\$ 7.946,93 (27/06/2017 13.33.50), da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 16 de janeiro de 2023.

5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Processo **1016781-79.2020.8.26.0002** - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - VL. - Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para decretar a curatela de Zuleika Sorrentino Lacks, reconhecendo-a, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, c/c os arts. 84, §1º, e 85, da Lei nº 13.146/2015, como relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e, assim, nomear-lhe a requerente Valéria Lacks, definitivamente, como curadora, sob compromisso, dispensada da prestação de contas e caução, com a ressalva de que a realização de negócio jurídico envolvendo interesses econômicos da curatelada dependerá de prévia autorização judicial. Ante o disposto nos arts. 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781, todos do Código Civil, a curatela não poderá, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, bem ainda, praticar atos que não sejam os de mera administração. Nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil e do art. 9º, inciso III, do Código Civil, publique-se pela imprensa local e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá por seis meses), se disponível, e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias, inscrevendo-se, ainda, a presente, no Cartório do Registro Civil competente, observando-se os artigos 89 e 92, ambos da Lei nº 6.015/73. Publique-se e intime-se, arquivando-se com as cautelas de praxe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003566-45.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecedor de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S/A. Executado: Supercanguru Assessoria e Consultoria Em Logística Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003566-45.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SUPERCANGURU ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 07.597.290/0002-22, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S/A que foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 23.215,81 (janeiro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0004341-43.2022.8.26.0020**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas. Supervenientes à Sentença. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: João Victor Maia de Moraes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004341-43.2022.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO VICTOR MAIA DE MORAIS, CPF 427.374.418-03, que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 16.204,94 (setembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1044800-58.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Abdul Guffar Chowdhury e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044800-58.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABDUL GUFFAR CHOWDHURY, CNPJ 22.980.788/0001-82 e ABDUL GUFFAR CHOWDHURY, CPF 237.479.068-18 que lhes foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S/A, pretendendo, em síntese, o recebimento de R\$ 87.899,27 (abril/2021), decorrente de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 012.272.850. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da quantia exigida, devidamente atualizada, bem como os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa que corresponde à importância devida (CPC, art. 701); ou, no mesmo prazo, oponham embargos à ação monitoria. Decorridos os prazos supra sem manifestação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1130822-85.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião de bem móvel. Requerente: Guilherme Monte Abias Stanislau de Mendonça. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1130822-85.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Guilherme Monte Abias Stanislau de Mendonça ajuizou ação de Usucapião de bem móvel, visando uma Motoneta, marca Piaggio, modelo Vespa, 150cc, ano de fabricação 1962, modelo 1962, cinza, gasolina, número de Chassi VB2C21129BR e Número de Motor VB2M21046BR, adquirida em 07 de dezembro de 1962 junto à concessionária Lombardi & Rezende Ltda, por Antônio Batista Rios. Alegando o requerente estar na posse do bem por si e por seus antecessores de forma mansa e pacífica há mais de 5 anos, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1133197-93.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Imobiliária Príncipe Ltda. Executado: Margareth Alves de Oliveira e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1133197-93.2021.8.26.0100. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Margareth Alves de Oliveira (CPF. 029.316.408-83) e Paulo Cesar da Silva (CPF. 078.332.088-41), que Imobiliária Príncipe Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 23.253,24 (dezembro de 2021), decorrente do contrato de locação referente ao imóvel localizado na Avenida São João nº 1072, apto 705 - Centro, São Paulo/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 13/02/2023.

7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Processo **1071062-48.2021.8.26.0002** - Interdição/Curatela - Nomeação - S.L.B.O. - Pelo exposto, acolho o pedido inicial para o fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA de Zenaide Davanzo Brandão, portador de sequelas de AVC (CID-169), para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, com a ressalva prevista nos artigos 6º e 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nomear para o cargo de curador definitivo o requerente Sidneia Luiz Brandão de Oliveira, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias. Recolha-se as custas do edital, caso não haja benefício da gratuidade judicial. Ainda, deverá ser publicada uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com amera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, averbando-se o assento de nascimento do interditado/curatelado. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art.759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Deixei de determinar comunicação ao TRE, nos termos do Comunicado CG nº 2201/2016. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interditado, bem como a presumida idoneidade do(a) curador(a), dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). Pelos mesmos motivos, (possuindo o curatelado apenas benefício previdenciário de baixo valor), fica o curador dispensado da prestação de contas. Arbitro honorários do procurador designado em 100% da tabela do convênio respectivo. Expeça-se certidão oportunamente. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário Ciência ao Ministério Público.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/02/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

